

Governador cumpre agenda no Norte Pioneiro nesta semana

Ratinho Júnior visitará obras em Wenceslau Braz e Joaquim Távora e participa de eventos em Santo Antônio da Platina

Da Redação

O governador Ratinho Júnior deve cumprir agenda em três municípios da região na próxima quinta-feira (17): Wenceslau Braz, Joaquim Távora e Santo Antônio da Platina, participando de uma série de eventos.

Segundo cronograma divulgado pelo governo do Paraná, a visita do chefe do Poder Executivo está programada para ter início em Wenceslau Braz, às 14h30, onde Ratinho Júnior fará a entrega

simbólica da pavimentação do Contorno Sul. A obra recebeu investimento do governo do Estado na casa dos R\$ 9,7 milhões, responsáveis pela pavimentação dos três quilômetros de extensão que ligam a PR-092 à PR-422, reduzindo assim drasticamente o fluxo de veículos pesados pelo centro da cidade.

Na sequência, às 16h, está prevista a visita de Ratinho Júnior a Joaquim Távora, onde acontecerá a entrega da pavimentação da Rua das Figueiras, prin-

cipal via de acesso ao Santuário Santíssimo Nome de Jesus.

A via recebeu investimento superior a R\$ 2 milhões, também oriundos do governo paranaense, para ser pavimentada, além de ganhar calçadas e galerias pluviais, garantindo assim o acesso a um importante ponto de turismo religioso da região.

A agenda do governador na região será finalizada em Santo Antônio da Platina, à partir das 18h, quando Ratinho Júnior partici-



Ratinho Júnior terá a companhia do deputado estadual Alexandre Curi e outras lideranças

pa da Sessão Especial de Interiorização da Assembleia Legislativa do Paraná e também visita a 51ª Efapi.

O governador estará acompanhado de deputados como Luiz Claudio Romanelli e Alexandre Cury, além de

secretários de Estado e do coordenador regional da Casa Civil no Norte Pioneiro, Juarez Francisco Leal, o Daio

Próxima parada: **Santo Antônio da Platina.**
Dia 17 de Agosto.

ASSEMBLEIA ITINERANTE

A Assembleia mais perto de você.

O programa, criado pela Assembleia Legislativa para ouvir os paranaenses, já passou por Londrina, Maringá, Paranaguá e Castro.

Todas as demandas apresentadas aos nossos deputados serão encaminhadas para o Governo Estadual e poderão virar projetos de lei.

Visite nosso estande e participe da audiência pública no dia 17, às 17 horas.



Participe você também. Aponte seu celular para o QR CODE e envie sua sugestão.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

#AssembleiaDaGente



Fotografe o QR code ao lado e acesse a página do site do seu jornal TRIBUNA DO VALE



TEMPOHOJE
Santo Antônio da Platina / PR
Máx 37° Min 21°



VENDAS ASSINATURAS
(43) 3534.4114



Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o WhatsApp da TRIBUNA DO VALE (43) 3534-4114



POR UMA PRÁTICA SUSTENTÁVEL. RECICLE. PASSE ESTE JORNAL



Atas & Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- Estado do Paraná -
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP: 86410-000 - Telefones: (43) 3536.1300
E-mail: licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- Estado do Paraná -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Cel. Emílio Gomes, 522 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP: 86410-000 - Fone: (43) 3536.1300
e-mail: educacao@ribeiraoclara.pr.gov.br



TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023 (PMRC)

Em atendimento ao ofício nº 005/2023, remetido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, emite-se o presente termo de retificação referente à Concorrência Pública nº 001/2023, que tem por objeto a venda de lotes do Distrito Industrial Geraldo Araújo, neste município de Ribeirão Claro/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.500/2021 e suas alterações, tendo em vista o equívoco na indicação do endereço dos Lotes 01 e 08 – Quadra D, de modo que:

Onde se lê:

ITEM	LOTE	QUADRA	ENDEREÇO	ÁREA - M2
01	08	D	RUA OSVALDO MARQUES FERNANDES	660,00
02	01	D	RUA OSVALDO MARQUES FERNANDES	660,00

Leia-se:

ITEM	LOTE	QUADRA	ENDEREÇO	ÁREA - M2
01	08	D	RUA VENINA NÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	660,00
02	01	D	RUA MILTON FERREIRA LOBO	660,00

A presente retificação se refere ao Termo de Referência, Edital e Homologação da Concorrência Pública nº 1/2023 (PMRC).

Junta-se ao procedimento. Publique-se.

Ribeirão Claro, 15 de agosto de 2023.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- Estado do Paraná -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Cel. Emílio Gomes, 522 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP: 86410-000 - Fone: (43) 3536.1300
e-mail: educacao@ribeiraoclara.pr.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2023; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Convocar, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Público n.º 001/2023, para comparecer no dia 17 de agosto de 2023, às 09h30, no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho deste município, localizado na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, neste Município, munidos dos seguintes documentos, visando submeter-se a avaliação médica para posterior preenchimento de vaga de estágio:

Fotocópias

- Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência.

Documentos Originais:

- Declaração de Frequência e Matrícula Escolar referente ao curso indicado no Anexo I;
- 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, o candidato que não o fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, para os devidos fins, a desclassificação da candidata Adrieli Helena Salomão, inscrita no CPF n.º 094.739.869-47, aprovada no Processo Seletivo n.º 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas de estágio NÃO OBRIGATÓRIO e a formação de cadastro de reserva, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocada, conforme Termo de Desistência datado em 11 de agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclara.pr.gov.br - E-MAIL: recursoshumanos@ribeiraoclara.pr.gov.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIOS N.º 001/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MATEMÁTICA (LICENCIATURA)		
CANDIDATO	CPF	CLASS
Nayara Domingues Lopes	128.972.379-61	1º

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Tenente João José (0xx43) 3563-1155 Caixa Postal 35
CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000
PORTARIA N.º 09/2023

O Exmo. sr. EDVALDO VITO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais e consoante com o Regimento Interno desta Casa, bem como a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Conceder Férias, ao Sr. ARIEL RAIMUNDO DO VALE, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Secretário Administrativo, desta Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, no período entre 28/08/2023 à 27/09/2023. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.
Sala de Sessões, 14/08/2023.

EDVALDO VITO RIBEIRO - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Tenente João José (0xx43) 3563-1155 Caixa Postal 35
CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000
PORTARIA N.º 10/2023

O Exmo. Sr. EDVALDO VITO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais e consoante o Regimento Interno desta Casa, bem como a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Conceder Férias, a Sra. MARCIA APARECIDA DE FREITAS, brasileira, casada, ocupante do cargo de Secretária Administrativa, desta Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, no período entre 28/08/2023 à 27/09/2023.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Sala de Sessões, 14/08/2023.
EDVALDO VITO RIBEIRO - PRESIDENTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - PROCESSO Nº 206/2023
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Vidros e Correlatos, inclusa montagem e instalação. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 280.488,90 - ABERTURA: às 13h15min do dia 31/08/2023, no site <http://bllcompras.org.br/> - EDITAL: Disponível no site www.santoantoniodaplatina.atende.net-INFORMAÇÕES E ELEMENTOS: FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 - ramal 216 - e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.
Santo Antônio da Platina/PR, 15 de agosto de 2023 - JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JOAQUIM TÁVORA-PR
Avenida Senador Souza Neves n.156, centro, CEP 86.455-000
Fone: 43 3648-6500 e-mail: ctid@ribeiraoclara.pr.gov.br
Bil. José Antonio Pereira Filho Lucas Xavier Domingos
Oficial Registrador Escrevente Substituto

EDITAL

INTIMAÇÃO REFERENTE À COBRANÇA DE DEVEDOR FIDUCIANTE, COM PRAZO DE 15 DIAS

FACIO SABER a todos quantos o presente edital vier, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Senador Souza Neves n.156, Centro, na Cidade e Comarca de Joaquim Távora/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de **Intimação de Cobrança de Devedor Fiduciante**, com **Aliquota Fiduciária**, solicitado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP CNPJ 00.300.303/01-99, protocolado sob o nº 373206, em 11/07/2023, que **incide sobre o imóvel da Matrícula nº 14262, onde encontra-se registrada a Alienação Fiduciária nº 2.314.202, fl. 02, de imóvel matriculado no Livro 2-FIC, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE INTIMAR Os Srs. **IZALTO FRANCISCO DE CAMARGO - CPF n.º 020.426.139-24, e sua mulher CELIA RODRIGUES DE CAMARGO CPF n.º 078.699.269-73**, para que compareçam à serventia, no endereço acima, no prazo de quinze (15) dias úteis, para pagar o débito que, nesta data, importa em R\$ 1.792,11, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da Consolidação do imóvel em favor da Credora Fiduciária, como previsto no Art.26, §4º, da Lei nº 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em jornais de grande circulação, para a ciência dos intimados ou interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 15/16 de Agosto de 2023. Eu, José Antonio Pereira Filho, Registrador, digitei e assino de forma digital**

JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO
REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Disciplina: Assessoria Registradora JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO
CNPJ: 141.223.779/11 - 14100-2023



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JOAQUIM TÁVORA-PR
Avenida Senador Souza Neves n.156, centro, CEP 86.455-000
Fone: 43 3648-6500 e-mail: ctid@ribeiraoclara.pr.gov.br
Bil. José Antonio Pereira Filho Lucas Xavier Domingos
Oficial Registrador Escrevente Substituto

EDITAL

BELO JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO, REGISTRADOR DE IMÓVEIS, DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, e em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º da Lei Federal nº 6766 de 19 12 79, que C.V.C.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/RLDA, sociedade empresária limitada, com sede à Rodovia PR 218, km 42 s/n, centro, Guapirama-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 20.207.791/0201-40, depositou neste Registro de Imóveis os documentos exigidos e necessários para o Registro de Loteamento RESIDENCIAL CURO VERDE, situado na Avenida Quatipirama, centro, no perímetro urbano da cidade de Guapirama/PR, nesta Comarca, com a área total de 90.378,62m², imóvel este devidamente Matriculado sob n.º 15099 fls.0108 do Livro n.º 2 de Registro Geral desta RI de Joaquim Távora/PR, subdividida em 16 (DEZESSEIS) quadras (04 s/n 14), com um total de 227 (duzentos e vinte e sete) lotes, que destinam-se a uma zona residencial aprovada conforme Decreto Municipal de Aprovação n.º 2.871 de 23 de Janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama em 23/01/2022 Ano VI - Edição 1236, pág.44. As Obras de InfraEstrutura deverão ser executadas pela proprietária de conformidade com o cronograma de aprovação, no prazo de 01(um) ano. E para que chegue ao conhecimento de todos expõem-se este edital que será publicado em jornal de circulação regional, por trêz(03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze(15) dias, contados da data de última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal acima. Protocolo n.º 37348 de 11.08.2023. Jacareíto, 14 de Agosto de 2023. Eu, José Antonio Pereira Filho, Registrador de Imóveis, digitei e subscrevi.

O Registrador - José Antonio Pereira Filho (assinado digitalmente).

Disciplina: Assessoria Registradora JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO
CNPJ: 141.223.779/11 - 14100-2023

TRIBUNA DOVALE

O Diário da nossa região - Fundado em agosto de 1995

Tv Editora e Gráfica Erelti
CNPJ 28.454.259/0001-21
Matriz: Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138
Parque Vista Alegre - Santo Antônio da Platina, PR
Fone/Fax: 43-3534-4114

Diretor Responsável
Benedito Francisquini - MTB 262/PR
tribunadovale1@gmail.com
tribunadovale1.uol.com.br

Diagramação
Priscila Simões
(43) 9 9619-9645

Impressão e Fotolito
EDITORIA E GRAFICA PARANA - PRESS
Fone/Fax: 43-3372-2138

Circulação:
Abatá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis |
Conselheiro Mairink | Figueira | Guapirama | Ibatí
Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguaíva | Japira | Joaquim Távora Jundiá
do Sul | Pinhalão | Quitaguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do
Itararé | Santana do Itararé
Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés
Siqueira Campos | Tomazina Wenceslau Brás.

Atas & Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – “TOP 11 ARTESANATO” COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vítima da doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Cambará/PR

Deste modo, o Município de Cambará torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamento dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – TOP 11 ARTESANATOS - nos termos em que dispõe o art. 8º, §1º, inciso I da LC 195/2022.

1.2 O município de Cambará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.442.756/0001-90, sediada na Avenida Brasil, nº 1229, Centro, Cambará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Salim Haggi Neto, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a seleção de projetos artesanais de artesãos cambaraenses.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto de seleção de 11(onze) Projetos Artesanais - de temas Natalinos - referentes a outras áreas artísticas, segundo art. 8º § 1º inciso I da Lei Complementar 195/22 - para apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária do Município de Cambará – Paraná.

2.2 Limitada a participação para profissionais residentes e domiciliados em Cambará/PR.

3. VALORES

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 17.600,00 dividido entre 11(onze) prêmios no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) para cada agente cultural.

3.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CÓD. RED	UM. ORÇ.	PROJ. ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1040	05.002	2.210	3.3.90.31.00.00.00	869

3.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural comprovadamente residente e domiciliado no Município de Cambará/PR há pelo menos 2 anos.

4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física;
- II – Maior de 18 anos;
- III – Que tenha cadastro municipal de artista ou artesão;

Parágrafo único – O cadastro referido no inciso III do item 4.2 pode ser realizado no Departamento de Cultura, situado a Praça Dr. Miguel Dinizo, S/N – Centro, Cambará/PR.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nos termos do Anexo IV, nas seguintes proporções:

- 5.1.1. No mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) **(2 vagas)**;
- 5.1.2. No mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas **(1 vaga)**;

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 As vagas não preenchidas nas cotas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.6 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1 Não pode se inscrever neste Edital, o agente cultural que:

- 6.1.1. Tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- 6.1.2. Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- 6.1.3. Seja membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
- 6.1.4. Membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cambará/PR.

7. PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, a partir das **8h00min do dia 17/08/2023, até às 16h00min do dia 31/08/2023**. As inscrições para o presente Edital poderão ser realizadas apenas em dias úteis, não sendo considerado dia útil sábado e domingo.

8. COMO SE INSCREVER

8.1 O agente cultural deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 8.2 presencialmente na Biblioteca Municipal Prof.ª Maria Lúcia dos santos Biancardi, situada a Praça Dr Miguel Dinizo, S/N – Centro – Cambará/PR – CEP 86.390-000, em envelope lacrado.

8.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação correta, válida e devidamente preenchida para formalizar sua inscrição:

- 8.2.1 Formulário de inscrição (Anexo II).
- 8.2.2 Auto declaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 5;
- 8.2.3 RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou cópia simples da CNH dentro da validade;
- 8.2.4 Comprovante de residência;
- 8.2.5 Indicação de número de conta corrente, exclusiva para recebimento do recurso, digitalizado no formato PDF;
- 8.2.6 O preenchimento correto dos seguintes ANEXOS:
 - 8.2.6.1 ANEXO II – Ficha de Inscrição e planilha orçamentária;
 - 8.2.6.2 ANEXO III – Declaração de Ciência e Concordância;
 - 8.2.6.3 ANEXO IV – Declaração Étnico-Racial;
 - 8.2.6.4 ANEXO V – Declaração de Conta Bancária;
 - 8.2.6.5 ANEXO VI – Declaração de Parentesco;
 - 8.2.6.6 ANEXO VII – Termo de Execução Cultural;
 - 8.2.6.7. ANEXO IX – Memorial Descritivo.

8.3 Segundo o art. 19 §1º do Decreto 11.453/23, O proponente **SELECIONADO** deverá entregar - no dia **26 de setembro** de 2023 - na Biblioteca Municipal Maria Lúcia dos Santos Biancardi, situada a Praça Dr. Miguel Dinizo, Centro – Cambará, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, os seguintes documentos corretos, válidos e devidamente preenchidos que seguem abaixo:

- a) Certidão negativa de débitos tributários municipais e estaduais;
- b) Certidão negativa de débitos tributários federais (Certidão negativa de débitos previdenciários; <http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>);
- b) Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- c) Estadual: <http://www.odw.fazenda.pr.gov.br/odw/emissao/certidaoAutomatica>;
- d) Municipal: <https://cambara.eloweb.net/portal-contribuinte/emissao-certidoes>;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- f) Certidão negativa junto ao Cartório Distribuidor – Civel; Extraída diretamente no Cartório Distribuidor (Fórum de Cambará);
- g) Quitação eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) Certidão negativa Cível da Justiça Federal <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167>;
- i) ANEXO X – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM.

8.4 O proponente pode se inscrever com apenas uma proposta.

8.5 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual do conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

8.6 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações / publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

Geral

Santas casas recebem 61% das internações de alta complexidade no SUS

AEN

As santas casas de misericórdia respondem atualmente por 40% das internações de média complexidade e por 61% das internações de alta complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS). Os dados foram apresentados pela ministra da Saúde, Nísia Trindade, durante sessão solene na Câmara dos Deputados em homenagem ao Dia Nacional das Santas Casas de Misericórdia, lembrado nesta terça-feira (15).

Durante a sessão, Nísia citou o Projeto de Lei 1.435/22, que prevê a revisão periódica, em dezembro, da tabela para remuneração de serviços prestados ao SUS. O texto, em análise na Câmara dos Deputados, exige atualização suficiente para manutenção da qualidade do atendimento e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. "Reitero aqui o nosso compromisso e a importância que dedicamos ao setor", disse.

"Tradição de quase 500 anos de um setor que já foi o único acesso à assistência, à saúde de grande parte dos brasileiros, principalmente antes da vigência do Sistema



Único de saúde", destacou a ministra. "Em muitos lugares, era a presença da santa casa a única forma de acesso", completou. "O Ministério da Saúde não só entende essa centralidade como reitera o seu compromisso com muita seriedade junto ao trabalho de cada um de vocês", destacou. "Continuamos esse trabalho em conjunto com o setor, com o Parlamento brasileiro e com o apoio de todo o governo liderado pelo presidente Lula para que o setor tenha condições de sustentabilidade, trabalhando junto propostas de aperfeiçoamento de

gestão." **Pandemia** Durante a sessão, Nísia citou ainda o que chamou de perdas durante a pandemia de covid-19 e a importância central das santas casas de misericórdia nesse processo. "Meu pai mesmo contraiu covid, felizmente não evoluiu para uma forma grave, e teve sua assistência na Santa Casa de Misericórdia de Santo André (SP), onde reside. Cada um de nós terá uma história pessoal pra falar da importância do setor". "O ministério teve como um dos principais pontos da sua estruturação no

governo do presidente Lula retomar a capacidade de coordenação nacional do SUS. E essa coordenação é impossível sem o diálogo e o trabalho conjunto com todos os setores que dão suporte ao nosso Sistema Único de Saúde", disse. "Reitero nosso compromisso em buscar as melhores formas de sustentabilidade e avanço rumo a um SUS resiliente e rumo ao fortalecimento do nosso sistema. As santas casas desempenham função de relevância social e política, sendo responsáveis por oferecer serviços essenciais à população,

trabalhando também historicamente no enfrentamento das desigualdades sociais", concluiu. **Panorama** O presidente da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas, Mirócles Veras, avaliou o momento atual como de plena transformação da saúde no país, mas destacou particularmente para o setor filantrópico. "No Dia Nacional das Santas Casas, não esperamos misericórdia", disse. "Almejamos o reconhecimento da nossa história, a valorização e a impor-

tância de nossa missão. Dessa forma, o que trazemos não são simplesmente pedidos do setor, mas uma verdadeira pauta de compromisso pela saúde do Brasil", destacou. Segundo Veras, a rede filantrópica conta com 1.804 hospitais espalhados por todo o território nacional e emprega mais de 1 milhão de profissionais.

"Oferece capilaridade a um país com graves problemas de concentração de recursos assistenciais nos centros mais desenvolvidos. Em quase mais de mil municípios, pequenos e periféricos, o equipamento de saúde filantrópico é a única alternativa de atendimento à população", concluiu.

Os dados mostram que a rede oferece, ao todo, 175.225 leitos, sendo mais de 20 mil de unidade de terapia intensiva (UTI) ao ano, além de realizar mais de 5 milhões de internações, 1,7 milhão de cirurgias e mais de 220 milhões de atendimentos ambulatoriais. Em 2022, 67% dos procedimentos oncológicos foram realizados em entidades filantrópicas, responsáveis também por 71% dos 6,7 mil transplantes registrados no país.

<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR CONCORRÊNCIA 01/2023</p> <p>OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SOB MATRÍCULA Nº 12.570 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ</p> <p>ABERTURA: 19/08/2023 ÀS 09:00h</p> <p>LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.</p> <p>DISPONIBILIDADE DO EDITAL, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.</p> <p>Cambará, 15 de agosto de 2023.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – Prefeito</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 115/2023 ID 3842023</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90</p> <p>JP BELEZE – CNPJ 54.054.937/0001-79</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.</p> <p>VALOR: R\$ 128.720,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses</p> <p>Cambará, 15 de agosto de 2023 – PP 131-2023</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 113/2023 ID 3782023</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90</p> <p>ANTONIO PEREIRA CAMARGO AUTO PEÇAS CAMBARÁ – CNPJ 51.212.928/0001-70</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS ATRAVÉS DO SISTEMA AUDATEX.</p> <p>VALOR: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses</p> <p>Cambará, 14 de agosto de 2023 – PP 128-2023</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 116/2023 ID 3862023</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90</p> <p>MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME- CNPJ 23.121.920/0001-63</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMO NEOSTIGMINA, BUDESONIDA E SULFAMETOXAZOL</p> <p>VALOR: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.</p> <p>Cambará, 15 de agosto de 2023- PE130/2023</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 113/2023 ID 3792023</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90</p> <p>E.R. COMERCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ 00.097.340/0001-82</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS ATRAVÉS DO SISTEMA AUDATEX.</p> <p>VALOR: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses</p> <p>Cambará, 14 de agosto de 2023 – PP 128-2023</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ HOMOLOGAÇÃO</p> <p>Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº130/2023, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMO NEOSTIGMINA, BUDESONIDA E SULFAMETOXAZOL as empresas: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME - CNPJ 23.121.920/0001-63, com o valor R\$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) e FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 37.714.493/0001-31, com o valor R\$5.555,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)</p> <p>Cambará, 15 de agosto de 2023</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 113/2023 ID 3802023</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90</p> <p>EDER FRANCISQUINI EIRELI - CNPJ 82.212.333/0001-49</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS ATRAVÉS DO SISTEMA AUDATEX.</p> <p>VALOR: R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses</p> <p>Cambará, 14 de agosto de 2023 – PP 128-2023</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 116/2023 ID 3852023</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90</p> <p>FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 37.714.493/0001-31</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMO NEOSTIGMINA, BUDESONIDA E SULFAMETOXAZOL</p> <p>VALOR: R\$5.555,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.</p> <p>Cambará, 15 de agosto de 2023- PE130/2023</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 115/2023 ID 3832023</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90</p> <p>INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP - CNPJ 58.619.644/0001-42</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.</p> <p>VALOR: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses</p> <p>Cambará, 15 de agosto de 2023 – PP 131-2023</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ HOMOLOGAÇÃO</p> <p>Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº133/2023, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS 3 a(s) empresa(s): DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ 12.021.151/0001-05, com o valor R\$10.003,25 (dez mil e três reais e vinte e cinco centavos) e LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ 04.886.103/0001-51, com o valor de 3.775,50 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).</p> <p>Cambará, 15 de agosto de 2023 – PE 133/2023</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>

Atas & Editais

8.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

8.8 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

9.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

9.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

9.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Banca Examinadora de Documentos, segundo a Portaria nº 190/2023, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

9.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

9.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Banca Examinadora de Documentos, se, após análise, não forem considerados como preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

9.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

9.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 3 do presente edital.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão, como contrapartida:

10.1.1 Entregar o produto final em local, prazo e critérios estipulados por este edital, que será inserido na Mostra Natalina, e acontecerá entre os dias 10 de novembro de 2023 até 08 de janeiro de 2024. A referida Mostra acontecerá na "Casinha do Papai Noel", na Praça Dr. Miguel Dinizo, S/N, Centro, Cambará/PR.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição.

10.3 O valor do repasse de cada projeto a ser recebido deverá ser equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do custo do produto final entregue.

10.4 Todo processo de execução do produto artesanal relacionado ao objeto deste edital deverá ser registrado através de fotos e vídeos, e mantido pelo agente cultural até solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.4 O Produto final deverá ser entregue na Biblioteca Municipal Profª Maria Lúcia dos Santos Biancardi, situada a Praça Dr. Miguel Dinizo, S/N – Centro, no dia 10 de novembro de 2023, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

11. DAS ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção das propostas submetidas a este Edital, será classificatória e eliminatória, e composta das seguintes etapas:

11.2 **AVALIAÇÃO DOCUMENTAL:** fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritos no item 8, será realizada pela Banca Examinadora de Documentos.

11.3 **AVALIAÇÃO MÉRITO CULTURAL:**

11.3.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

11.3.2 A análise dos projetos artesanais no quesito mérito cultural será realizada pelo parecerista.

11.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos na Tabela de Critérios que segue abaixo:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Conteúdo: qualidade técnica	Este critério visa avaliar a competência técnica do projeto submetido, onde será observado os conhecimentos técnicos necessários para a execução do projeto. Serão observados o domínio dos recursos técnicos empregados, a aplicação correta de técnicas.	0 a 30	30
Atendimento à temática proposta	Será considerado o atendimento ao critério da temática natalina no desenvolvimento do projeto	0 a 20	20
Singularidade e originalidade	Serão consideradas a originalidade, a inovação e a capacidade de explorar novas abordagens ou perspectivas no desenvolvimento do projeto.	0 a 20	20
Relevância Cultural	Serão considerados aspectos como a preservação do patrimônio cultural e a valorização de expressões artísticas. Projetos que contribuam para a formação e difusão cultural serão bem avaliados neste critério.	0 a 10	10
	Serão considerados aspectos como percentual da contrapartida, a viabilidade financeira, a disponibilidade de recursos necessários, a estruturação do cronograma de atividades, a		

Execução da proposta Metas	clareza na definição dos objetivos e a capacidade de execução do projeto dentro do prazo estabelecido. Serão valorizados projetos que apresentem planos bem estruturados, com indicativos realistas de execução e que demonstrem a capacidade do proponente de realizar as etapas propostas de forma eficiente.	0 a 20	20
Total			100

12. DA FASE DE SELEÇÃO

12.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA	DATA DE TÉRMINO
Publicação do Edital no Diário Oficial da Tribuna do Vale	16/08/2023	-----
Realização das Inscrições	17/08/2023	31/08/2023
Homologação das inscrições	01/09/2023	-----
Divulgação do Resultado da Avaliação Documental e de Mérito Cultural	15/09/2023	-----
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação documental e De mérito cultural	18/09/2023	20/09/2023
Divulgação do Resultado do Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar	25/09/2023	-----
Entrega das Certidões Negativas	26/09/2023	-----
Avaliação das Certidões pela Banca Examinadora de Documentos	27/09/2023	27/09/2023
Homologação do Resultado Final	28/09/2023	-----
Assinatura do Termo de Execução	29/09/2023	03/10/2023
Recebimento do Recurso	04/10/2023	16/10/2023
Entrega do produto final	10/11/2023	-----
Prestação de contas	19/12/2023	20/12/2023
Retirada do produto final	08/01/2024	-----

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VII deste Edital, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1000 – Vila Santana – Cambará/PR.

13.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, (SMEC) contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

13.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária a ser aberta especificamente para o fim a que se destina este Edital, em desembolso único até 10 dias após a assinatura.

13.3.1 Segundo o Decreto 11.453, no art. 25, no § 1º A conta bancária deverá ser específica para o fim a que se destina este edital e poderá enquadrar-se nas seguintes hipóteses:

- I - conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias;
- II - conta bancária de instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

13.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural entre os dias 29 de setembro a 3 de outubro de 2023 (considerando somente os dias úteis), sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

14.1.1 As marcas do governo Federal estarão disponíveis no link: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual>. Maiores informações: (43) 3532-3895.

14.1.2 Todo material de divulgação (vídeos, fotos, etc) deve conter as marcas do Governo Federal.

14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

14.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O recebimento do repasse está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

15.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis na página da cultura <https://www.culturacambara.com.br/>. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail bibliotecapublicacambara@gmail.com e telefone (43) 3532- 3895.

15.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital (Anexo III), que é regido pela Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

Atas & Editais

15.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade do proponente. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações na Página da Cultura: <https://culturacambara.com.br> e nas mídias sociais oficiais.

15.5 O Município de Cambará é isento de responsabilidade quanto à manutenção da integridade física dos projetos, especialmente nos casos de caso fortuito e força maior.

15.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

15.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

15.8 Na etapa de prestação de Contas o agente cultural deverá apresentar os seguintes documentos:

15.8.1 Termo de Execução do Objeto (Anexo VIII), art. 31 do Decreto nº 11.453/2023;

15.8.2 Relatórios de execução do Objeto;

15.8.3 Vídeos, fotografias e links de postagem comprovando a execução e a contrapartida do objeto deste edital;

15.8.4 Planilha orçamentária de gastos efetivos.

15.9 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura, documentos encaminhados e prestação de contas, isentando o município de Cambará/PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.10 Segundo o art. 34 do Decreto nº 11.453/2023, na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

15.11 Não sendo prestadas as contas, se o proponente reter o recurso e não executar a contrapartida, ou informações devidas pelo agente cultural, nos prazos dispostos neste edital, ou verificada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dado ao erário, a autoridade administrativa competente do órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e demais cominações legais, deverá instaurar dentro de 30 (trinta) dias a Tomada de Contas Especial – TCE.

15.12 A TCE constitui medida excepcional, portanto a Administração deve esgotar todas as medidas administrativas para elidir a irregularidade ensejadora da TCE ou obter o ressarcimento do dano, antes de formalizar a instauração do processo.

15.13 A TCE é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento. (art. 2º, caput, da IN/TCU 71/2012).

15.14 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá vigência de 147 dias.

Cambará/PR, 15 de Agosto de 2023

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

ANEXO I

Entende-se por:

ARTESANATO

Para se caracterizar como **ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS** é necessário que seja trabalho manual, utilizando-se de matéria-prima natural ou não. O artesanato se apresenta em oposição às produções industriais ou em série. O trabalho dos artesãos implica a implementação de diversas técnicas manuais e é identificado como aquele que produz objeto pertencente à chamada cultura popular. As Artes Plásticas são expressões artísticas realizadas com os diversos tipos de materiais, são formas de expressão criadas pelo ser humano por meio do manuseio de diversos tipos de materiais. Dessa forma, é possível materializar imagens e formas, reais ou imaginárias, de acordo com a vontade do artista.

Ex: crochê, decoupage, tricô, bordado, arte em vidro, madeira, MDF, materiais recicláveis, sisal, fibras naturais, feltro, bijuterias, costura, pinturas, desenhos, esculturas, tinturas, patchwork, dioramas e afins.

Entende-se por materiais perecíveis ou adúlteráveis: grãos, sementes, cereais e seus derivados (palha, folhas, raízes, entre outras), por considerar que perecível é tudo aquilo que dura pouco e que por conseguinte, acaba por perecer (deixar de ser, existir). A deterioração desses elementos fogem do controle da Secretaria Municipal de Educação e Cultura prolongar a durabilidade do acervo.

Segundo art.19, da portaria 1007/18, artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade

Segundo art.19, da portaria 1007/18, § 3º, as Técnicas de Produção Artesanal consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

Segundo art.19, da portaria 1007/18, § 5º, matéria-prima é todo material de origem vegetal, animal ou mineral, empregado na produção artesanal que sofre tratamento e ou transformação de natureza física ou química, podendo ser utilizado em estado natural ou manufaturado.

Segundo art.19, da portaria 1007/18, § 6º, não é ARTESANATO:

I - Trabalho realizado a partir de simples montagem, com peças industrializadas e/ou produzidas por outras pessoas;

II - Lapidação de pedras preciosas;

III - Fabricação de sabonetes, perfumarias e sais de banho;

IV - Habilidades aprendidas através de revistas, livros, programas de TV, dentre outros, sem identidade cultural;

ANEXO I

Entende-se por:

ARTESANATO

Para se caracterizar como **ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS** é necessário que seja trabalho manual, utilizando-se de matéria-prima natural ou não. O artesanato se apresenta em oposição às produções industriais ou em série. O trabalho dos artesãos implica a implementação de diversas técnicas manuais e é identificado como aquele que produz objeto pertencente à chamada cultura popular. As Artes Plásticas são expressões artísticas realizadas com os diversos tipos de materiais, são formas de expressão criadas pelo ser humano por meio do manuseio de diversos tipos de materiais. Dessa forma, é possível materializar imagens e formas, reais ou imaginárias, de acordo com a vontade do artista.

Ex: crochê, decoupage, tricô, bordado, arte em vidro, madeira, MDF, materiais recicláveis, sisal, fibras naturais, feltro, bijuterias, costura, pinturas, desenhos, esculturas, tinturas, patchwork, dioramas e afins.

Entende-se por materiais perecíveis ou adúlteráveis: grãos, sementes, cereais e seus derivados (palha, folhas, raízes, entre outras), por considerar que perecível é tudo aquilo que dura pouco e que por conseguinte, acaba por perecer (deixar de ser, existir). A deterioração desses elementos fogem do controle da Secretaria Municipal de Educação e Cultura prolongar a durabilidade do acervo.

Segundo art.19, da portaria 1007/18, artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade

Segundo art.19, da portaria 1007/18, § 3º, as Técnicas de Produção Artesanal consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

Segundo art.19, da portaria 1007/18, § 5º, matéria-prima é todo material de origem vegetal, animal ou mineral, empregado na produção artesanal que sofre tratamento e ou transformação de natureza física ou química, podendo ser utilizado em estado natural ou manufaturado.

Segundo art.19, da portaria 1007/18, § 6º, não é ARTESANATO:

I - Trabalho realizado a partir de simples montagem, com peças industrializadas e/ou produzidas por outras pessoas;

II - Lapidação de pedras preciosas;

III - Fabricação de sabonetes, perfumarias e sais de banho;

IV - Habilidades aprendidas através de revistas, livros, programas de TV, dentre outros, sem identidade cultural;

V - Trabalho que segue moldes e padrões pré-definidos difundidos por matrizes comercializadas e publicações dedicadas exclusivamente a trabalhos manuais;

VI - Trabalho que apresenta uma produção assistemática e não prescinde de um processo criativo e efetivo;

VII - Trabalhos baseados em cópias, sem valor cultural que identifique sua região de origem ou o artesão que o produziu.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Raça, cor ou etnia:

Branca Indígena

Preta Amarelo

Parda

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

Auditiva Múltipla

Física Visual

Intelectual

Qual o seu grau de escolaridade?

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico Completo

Ensino Superior Incompleto

Atas & Editais

- Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo
 De 1 a 3 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Sim

Se sim. Qual? _____

Vai concorrer às cotas?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Outro(a)s _____

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

- Pintura em tecido Crochê e tricô
 Biscuit Cartonagem
 Patchwork Decoupage
 Artesanato com material reciclado Cerâmica
 Artesanato em fuxico Cestaria
 Sabonete artesanal Artesanato em madeira
 Artesanato em E.V.A. Macramê e bordado

Outros _____

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Confeção de uma almofada de patchwork para poder exibir esta técnica ao público; Confeção de 10 imagens feitas em biscuit que beneficiará a Mostra Natalina de Cambará).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme art.14 do Decreto 11.525/23)

Acessibilidade comunicacional:

a Língua Brasileira de Sinais - Libras; o sistema Braille;

o sistema de sinalização ou comunicação a audiodescrição;

tátil;

Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

sensibilização do público para a importância da inclusão e acessibilidade

Local onde o projeto será executado

Informe o espaço e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

Previsão do período de execução e contrapartida do projeto

Data de entrega do objeto: 10/11/2023

Data de retirada do objeto: 08/01/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional	Função no projeto	CPF	Tipo de artesanato	Quantidade
----------------------	-------------------	-----	--------------------	------------

Material utilizado	Descrição do processo	Início	Fim

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Material utilizado	Descrição do processo	Início	Fim

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada. (ex: entrega do produto final para exposição na Mostra Natalina de Cambará)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: 3 orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo:

Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Referência de preço	Serviço ou Consumo
TOTAL DO PROJETO:					R\$

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que eu _____
_____ estou ciente e concordo com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n° 003/2023 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Cambará, _____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Proponente)

ANEXO IV DECLARAÇÃO ÉTNICO CULTURAL RACIAL (Para TODOS os agentes culturais)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital que sou (ex: branco, preto, pardo, indígena) _____.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Cambará, _____ de _____ de 2023

NOME DO PROPONENTE

Atas & Editais

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

DECLARO para os fins deste Edital que as informações bancárias abaixo são verdadeiras e que sou titular da respectiva conta corrente.

Banco: Agência: DV.:
Conta corrente: DV:
CPF Titular:

Cambará, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do declarante)

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, residente no município de _____, Estado _____,

DECLARO que:

1. Não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, inclusive, em nenhum setor da Prefeitura Municipal de Cambará, tampouco ocupando cargo em comissão ou função de confiança.

2. Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob as penas de responder por crime de Falsidade Ideológica.

Cambará, ____ de ____ 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE ANEXO VII TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____ TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023 -, QUE SELECIONARÁ 11 (ONZE) PROJETOS ARTESANAIS COM TEMÁTICA NATALINA - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Cambará/PR, neste ato representado por José Salim Haggi Neto, neste caso representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cambará Francieli Axman Tavares Duarte e o(a) proponente _____ portador(a) do RG nº _____, expedida em SSP/_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, Rua/Av _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTESANAIS COM TEMÁTICA NATALINA, QUE TENHA A FINALIDADE DE PRODUÇÃO, FINALIZAÇÃO, E ENTREGA DO PROJETO DE ARTESANATO TOP 11 contemplado no conforme do edital 003/2023.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ R\$17.600,00 (Dezesse mil e seiscentos reais), divididos em 11 projetos de R\$1.600,00(hum mil e seiscentos reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para recebimento este recurso, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações Prefeitura Municipal de Cambará/PR:

- transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:

- Elaborar, desenvolver e entregar o objeto deste edital para a Mostra Natalina de Cambará, promovida pela Prefeitura Municipal de Educação e Cultura de Cambará/PR, segundo regramento deste edital.
- executar a ação cultural aprovada na íntegra;
- aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- prestar informações à Prefeitura Municipal de Cambará/PR por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 15 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura de Cambará/PR a contar do recebimento da notificação;
- divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- executar a contrapartida conforme pactuado.
- apresentar os recibos ou notas fiscais referentes aos gastos na execução da ação cultural e os atestados de capacidade técnicas dos profissionais contratados para a execução da ação cultural.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio de relatório de execução do objeto nos termos do art.29, inciso II c/c art.31, ambos do Decreto nº 11.453/2023.

7.2. Em caso de não atendimento do item anterior, será determinado ao agente cultura a prestação de contas por meio de relatório de execução financeira, nos termos do art.29, inciso III, c/c art.32, ambos do Decreto nº 11.453/2023.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução

Atas & Editais

da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - violação da legislação aplicável;
 - cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - má administração de recursos públicos;
 - constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município será a responsável por monitorar as ações culturais selecionadas neste edital, momento em que fará relatórios para cada etapa vistoriada, por meio do Departamento competente.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 147 dias.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Cambará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Cambará, ____ de _____ de 2023.

Francieli Axman Tavares Duarte
Secretaria de Educação e Cultura

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ART. 31 DO DECRETO Nº. 11453/2023

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 01** [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 01: [Informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 01** [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 - Observações da Meta 01: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
 - Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- META 01** [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 - Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção gráfica etc.

Sim Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 2).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional	Função	CPF	Pessoa negra?	Pessoa com Deficiência?
----------------------	--------	-----	---------------	-------------------------

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial. 2. Virtual. 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
 Equipamento cultural público estadual.
 Espaço cultural independente.
 Escola.
 Praça.
 Rua.

Atas & Editais

- () Parque.
- () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

 Nome
 Assinatura do Agente Cultural Proponente
ANEXO IX
MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descritivo deve fazer parte dos documentos entregues no momento da inscrição, com no mínimo 02 (duas) e máximo 10 (dez) páginas.

I - Identificação do Agente Cultural - Nome do Agente

II - Descrição da Proposta contendo (máximo 10.000 caracteres): Descrição, objetivo, cronograma de execução e previsão financeira, demonstrando coerência entre a ação e a viabilidade de realização no prazo previsto neste Edital.

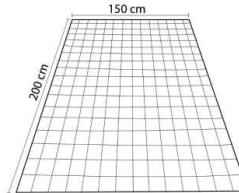
III - Detalhamento técnico - Para artesanato informar dimensões do produto (altura, largura e profundidade), matéria-prima utilizada, técnica empregada na produção. Tempo estimado para a confecção do produto.

Trajectoria do Agente Cultural - descrição da relação com a comunidade a que pertence, há quanto tempo se dedica à atividade, desafios que enfrenta dentro da sua área de atuação.

Registros visuais - documentos complementares que informem sobre o projeto, como: Vídeos (link), fotos, críticas, clipping, referências e/ou outros materiais que possam facilitar a compreensão da proposta.

Entende-se por croqui: um desenho básico do produto para análise de mérito cultural, sendo que o produto final deve ser idêntico ao desenhado pelo proponente. Itens que devem conter no croqui: cores e dimensões (altura, largura e profundidade e comprimento).

Exemplo croqui de almofada:



Avenida Brasil, nº 1.229 - Centro - CEP: 86390-000 - CNPJ: 7544227560001/90 - Telefone: (43)3532 - 8800

NOME DO PROJETO: _____
 NOME DO PROPONENTE: _____

DESENHE AQUI O SEU CROQUI

ANEXO X – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no Edital de Chamamento Público "TOP 11 Artesanato", que tem como proponente responsável _____ e que será disponibilizado, sem tempo determinado, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de cambará/PR

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

CAMBARÁ, _____ de _____ de 2023.

 Assinatura